



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: (017) 361.12.54
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO No.124/99.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO SENHOR PAULO GURJON.

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º – Fica concedido ao Ilmo.Senhor **PAULO GURJON**, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Monte Azul Paulista – SP.

ARTIGO 2º – A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

ARTIGO 3º – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999.


.....
ANTONIO ARNALDO GURJON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL